31 07 18

REQUERIMENTO Nº 407 DE 2018.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PMB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 122, I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após deliberação legislativa, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal , para que, dentro do prazo legal, informe acerca da Concessão de Direito Real de uso à ASSEF - Associação dos Servidores da Fundação de Saúde Caetano Munhoz da Rocha, conforme Lei nº 2.249 de 1991, que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo municipal para a concessão de direito real de uso de parte da quadra 07 (sete) do loteamento Garbin com área de 5.360,00 M².

1- Hodiernamente, a concessão de direito real de uso de parte da quadra nº 7 de 5.360,00M² do loteamento Garbin à ASSEF - Associação dos Servidores da Fundação de Saúde Caetano Munhoz da Rocha é vigente?

2- Nos termos do art. 2º da Lei nº 2.249, de 1991, a concessão de Direito Real de Uso teria o prazo de 10 (dez) anos. Foi prorrogado este prazo mediante autorização legislativa?

É o que Requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 02 de agosto de 2018.

P madril
Policial Madril
Vereador/PMB

Justificação:

Este questionamento tem por escopo exercer uma das atribuições do legislativo, qual seja, a fiscalização.

Destarte, a aspiração é obter conhecimento acerca da validade e eficácia das leis em apreço dos terrenos da nossa cidade.

Assim, como forma de fiscalizar, é o que requer.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA